



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

SEMTRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de lanches, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, no âmbito da Proteção Social Básica e Especial, bem como no suporte aos programas, projetos, Conselhos de Direitos, instâncias de controle social e demais ações institucionais, durante a realização de eventos, reuniões, capacitações, oficinas, seminários, conferências e demais atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

SUMÁRIO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Análise de Viabilidade de Contratação	4
1.1. Identificação	4
1.1.2. Equipe de planejamento da contratação	4
1.2. Necessidade da Contratação.....	4
1.2.1. Objeto.....	4
1.2.2. Justificativa.....	4
2. Importância e Finalidade da Contratação.....	5
2.1.Estrutura da Política de Assistência Social em Santarém	5
2.1.1. Sistema Único de Assistência Social.....	5
3. Descrição dos requisitos da Contratação.....	7
4. Estimativa da quantidade	8
5. Levantamento de Mercado.....	9
6. Descrição da solução como um todo.....	10
6.1. Da justificativa do prazo de execução.....	10
7. Estimativa do valor da contratação	11
8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução.....	11
9. Contratações correlatas e/ou interdependentes.....	11
10. Alinhamento entre a contratação e o planejamento.....	12
11. Resultados pretendidos.....	12
12. Providências a serem adotadas.....	12
13. Possíveis impactos ambientais.....	13
14. Sustentabilidade.....	13
15. Declaração de viabilidade.....	14
16. Responsáveis.....	16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

TABELAS

Tabela 1: Unidades da Rede Socioassistencial do Município de Santarém/PA....	6
Tabela 2: Especificações Técnicas.....	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Identificação

1.1.1. Número do P.A.: 2.149/2026

1.1.2. Equipe de planejamento da contratação

1.1.2.1. Integrante técnico: Roselene Maria Duarte Andrade

1.1.2.2. Integrante administrativo: Ellem Alves de Sousa

1.2. Necessidade da contratação

1.2.1. Objeto

Aquisição de lanches, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, no âmbito da Proteção Social Básica e Especial, bem como no suporte aos programas, projetos, Conselhos de Direitos, instâncias de controle social e demais ações institucionais, durante a realização de eventos, reuniões, capacitações, oficinas, seminários, conferências e demais atividades correlatas.

1.2.2. Justificativa

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, no desenvolvimento de suas atribuições institucionais relacionadas à gestão, coordenação, execução, monitoramento e fortalecimento da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

As atividades desenvolvidas pela SEMTRAS e por suas unidades vinculadas abrangem a realização de reuniões técnicas, capacitações, oficinas, palestras, seminários, conferências, campanhas socioeducativas, atendimentos coletivos e demais eventos institucionais voltados à promoção, proteção e garantia de direitos dos usuários da política de assistência social.

Considerando que tais atividades frequentemente demandam longos períodos de permanência dos participantes, bem como a participação de servidores, colaboradores, conselheiros, representantes da sociedade civil e usuários dos serviços socioassistenciais, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches, visando proporcionar condições adequadas de acolhimento, conforto, bem-estar e permanência durante a realização dos eventos e ações institucionais.

A disponibilização de lanches adequado contribui significativamente para o bom desenvolvimento das atividades programadas, favorecendo a participação efetiva dos envolvidos, a integração entre os participantes e o alcance dos objetivos institucionais estabelecidos pela SEMTRAS.

Além das demandas ordinárias de gestão, a contratação deve contemplar as conferências municipais e suas etapas subsequentes, as demandas dos nove



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

Conselhos Municipais de Direitos, as formações continuadas das equipes técnicas, as agendas relacionadas ao Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, as ações de segurança alimentar e nutricional e as atividades de mobilização comunitária, educação social e fortalecimento de vínculos, previstas nas normativas do SUAS.

Dessa forma, a contratação de serviços de fornecimento de lanches revela-se necessária e indispensável para garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade das ações desenvolvidas pela Secretaria, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de assistência social e para a adequada execução das atividades institucionais.

A despesa está em conformidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Anual de Contratações (PAC), conforme art. 165 da Constituição Federal e art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a contratação mostra-se estratégica e imprescindível para a execução das políticas públicas de assistência social coordenadas pela SEMTRAS, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei n. 14.133/2021.

2. IMPORTÂNCIA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de lanches é instrumento essencial para assegurar a continuidade dos serviços públicos e a articulação institucional da SEMTRAS, em consonância com a LOAS, PNAS e a organização do SUAS em proteção social básica e especial. As unidades da rede socioassistencial (CRAS, CREAS, acolhimentos, Centro POP, CCI, Conselhos Tutelares, Casa dos Conselhos e CAS/CAEC) necessitam de suporte alimentar adequado para que os serviços, programas e benefícios sejam executados de forma planejada, contínua e efetiva.

A contratação tem por finalidade garantir condições adequadas de acolhimento e bem-estar durante a execução das ações previstas no planejamento anual da SEMTRAS, para o atendimento de convocações oficiais, para a participação em formações e agendas técnicas, para o acompanhamento de programas e para a realização de conferências, fóruns, seminários e encontros comunitários. A disponibilização de lanches em eventos, capacitações e demais atividades institucionais visa assegurar a permanência, o engajamento e a efetividade dos participantes, fortalecendo a participação social e a continuidade das políticas públicas de assistência social.

Trata-se, portanto, de serviço indispensável à regularidade, eficiência e continuidade da política pública de assistência social. A inexistência da contratação poderá comprometer a execução das atividades institucionais, impactando negativamente a permanência, o engajamento e a efetividade dos profissionais, usuários e demais participantes, prejudicando a implementação das políticas públicas e a atuação do SUAS no território municipal.

2.1. ESTRUTURA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SANTARÉM

2.1.1. Sistema Único de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

A Constituição Federal de 1988 criou a seguridade social estruturada pelas políticas de saúde, previdência social e assistência social. A Política de assistência social foi instituída através da Lei Nº 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a qual definiu as diretrizes para a organização da Política Nacional de Assistência Social – PNAS no Brasil.

Somente em 2005 foi criado o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que organiza os serviços de assistência social no Brasil em dois tipos de proteção, a *Proteção Social Básica* voltada à prevenção de riscos sociais e possibilitando a oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, e a *Proteção Social Especial* destinada a famílias e indivíduos que vivenciam situação de risco social e/ou tiveram seus direitos violados. Em 2011 através da lei nº12.435 o SUAS passou a direcionar o funcionamento de suas ações nas esferas: Federal, Estadual e Municipal.

O Sistema Único de Assistência Social no Município de Santarém/PA possui uma rede de atendimento bem estruturada, a qual visa atender e acompanhar às famílias que vivenciam situações de vulnerabilidades e riscos sociais, segue abaixo as unidades de atendimentos por proteção social:

Tabela 1: Unidades da Rede Socioassistencial do Município de Santarém/PA.

REDE SOCIOASSISTENCIAL – SANTARÉM/PA	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	09 Unidades
ACESSUAS Trabalho	01 Equipe
Seção de Estação Cidadania-Cultura	01 Unidade
Programa Criança Feliz	04 Equipes
Centro de Convivência do Idoso- CCI	01 Unidade
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
Centro de Referência Especializado de Assistência Social -	01 Unidade
Centro POP	01 Unidade
Equipe Especializada em Abordagem de Rua	01 Unidade
Equipe de AEPETI – Programa Transformar Vidas	01 Unidade
Centro Maria do Pará	01 Unidade
Projeto Cidadania Ativa	01 Equipe
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes/CAR	01 Unidade
Casa de Acolhimento para Adultos e Famílias/CAAF	01 Unidade
Programa Família Acolhedora/PFA	01 Unidade
Parceria: Casa Lar São Vicente de Paula	01 Unidade
SEÇÃO DE CADASTRO ÚNICO	
CAS/CAEC	01 Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Equipe Vinculada à SEMTRAS	01 Equipe
SEGURANÇA ALIMENTAR	
Seção do Programa Alimenta Brasil	01 Equipe
Restaurante Popular	01 Unidade
CONTROLE SOCIAL	
Conselhos Municipais de Direitos	08 Conselhos
CONSELHO TUTELAR	
Conselhos Tutelares	03 Unidades
NUCLEOS E ASSESORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
Núcleo de Direito da Pessoa com Deficiência	01 Equipe
Assessoria de Políticas Públicas para Mulheres	01 Equipe
Núcleo de Trabalho Emprego e renda	01 Equipe

Fonte: Vigilância Socioassistencial, 2025.

Cada equipamento do SUAS, oferta serviços, programas e projetos de forma planejada e contínua, levando em consideração as principais vulnerabilidades sociais identificadas em seu território e através de seus usuários atendidos e acompanhados, bem como também, encaminha os usuários para serem contemplados com os benefícios sociais, contribuindo desta forma com a superação de situações de vulnerabilidade social vivenciada.

Com intuito de organizar e colaborar na gestão das ações, serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social no Município de Santarém a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTRAS possui o Núcleo de Gestão do SUAS e o Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas.

Com isso, destaca-se que a Política de Assistência Social no Município de Santarém tem desenvolvido um trabalho eficiente e eficaz à população que sofre vulnerabilidade e risco social, buscando sempre desenvolver em conformidade com a PNAS (2004) as seguranças afiançadas (Acolhida; Renda; Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social; Desenvolvimento da Autonomia; Apoio e Auxílio), através de seus serviços, programas, projetos e benefícios, com foco na superação das fragilidades, sofrimentos e necessidades apresentadas pela população.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, em conformidade com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 e com as disposições da Lei n. 14.133/2021.

Os lanches fornecidos deverão atender padrões adequados de qualidade, frescor, higiene e segurança alimentar, sendo preparados com ingredientes confiáveis para o consumo humano e em conformidade com as normas sanitárias vigentes, especialmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

aquelas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes.

A empresa contratada deverá ser regularmente constituída, especializada no ramo de fornecimento de lanches, devidamente habilitada e em conformidade com a legislação aplicável.

A contratada deverá possuir estrutura adequada para preparo, acondicionamento, armazenamento e transporte dos lanches, garantindo a temperatura, integridade e qualidade dos alimentos até o momento do consumo.

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, mediante solicitação prévia da Administração, observando os quantitativos, locais, datas e horários definidos em cada requisição.

Os lanches deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas, limpas e seguras, que garantam a integridade dos alimentos durante o transporte e a distribuição aos participantes das atividades institucionais.

A contratada será responsável pela substituição imediata de produtos que apresentem qualquer irregularidade quanto à qualidade, acondicionamento, validade ou condições de consumo, sem ônus adicional para a Administração.

Além disso, deverão ser observadas boas práticas de manipulação de alimentos, medidas de redução de desperdícios e, sempre que possível, a utilização de materiais ambientalmente adequados, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade socioambiental.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Para o dimensionamento do quantitativo a ser contratado, o Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas considerou o histórico de eventos, reuniões, capacitações e atividades realizadas pela SEMTRAS e suas unidades vinculadas nos exercícios anteriores, bem como a previsão de participações em eventos, formações continuadas, conferências municipais, assembleias dos Conselhos de Direitos e demais atividades programadas para o exercício.

Dessa forma, o objeto da contratação deverá atender às especificações técnicas e aos quantitativos descritos na Tabela abaixo:

Tabela 2 - Especificação

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ITEM	UND.	QDT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	LANCHE: mini sanduiches, pão de batata recheado com creme de frango e maionese cenoura ou baguete rústica com queijo, presunto e maionese temperada. (2p/p); salgados assados - 3 tipos (3 p/p); Salgados fritos 2 opções (2p/p); quiche ou torta salgada - 50 gr p/p; Pettit	UND	100	R\$ 31,47	R\$ 3.147,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

	four - 30 gr p/p; cesta de pães variados - 3 tipos; manteiga saborizada ou requeijão ou patê; brigadeiros especiais - 2 p/p; bolo seco com cobertura - 60 gr p/p; suco natural 200 ml p/p; café com leite ou puro - 60 ml p/p; Água mineral.				
02	LANCHE: KIT INDIVIDUAL CONTENDO: Fatia de Bolo (1); Pão/mini sanduiche contendo queijo e presunto ou, salgados assados (3); salgados fritos (3). Café puro a disposição, Suco 250ml por pessoa, Copo de Água 180ml.	UND	3.000	R\$ 19,35	R\$ 58.050,00
VALOR TOTAL					R\$ 61.197,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo alimentício, consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, ao Portal de Compras Públicas – PCP, ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, bem como análise de contratos e atas de registro de preços vigentes em órgãos da Administração Pública que possuam objeto semelhante ao pretendido, conforme demonstrado no Mapa de Levantamento de Preços constante nos autos do processo.

Para estimativa de preços, foram consideradas referências de contratos de fornecimento de lanches celebrados por prefeituras municipais, secretarias estaduais, autarquias e entidades da administração pública, com características semelhantes ao objeto pretendido, além de cotações apresentadas por empresas do ramo alimentício atuantes no município e região.

O Mapa de Levantamento de Preços elaborado pela SEMTRAS contempla a análise comparativa das informações coletadas, permitindo a obtenção de preço médio de mercado compatível com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A planilha orçamentária detalhada, contendo a memória de cálculo, as fontes consultadas e os valores de referência, integra o processo administrativo como anexo deste Estudo Técnico Preliminar.

1. CONTRATO - CONTRATO Nº 003/2026 - DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - CMSPAB, PROC. ADM.003/2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - ESTADO DO MARANHÃO
2. EMPRESA A: AG PRATA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. CNPJ: 18.519.318/0001-49
3. PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PCP
4. PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP
5. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches, de forma parcelada e sob demanda, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, bem como de suas unidades socioassistenciais, programas, projetos e ações desenvolvidas no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

O fornecimento abrangerá lanches destinados à realização de reuniões técnicas, capacitações, oficinas, palestras, seminários, conferências, campanhas socioeducativas, encontros comunitários, eventos institucionais, ações de mobilização social, atividades desenvolvidas pelos equipamentos socioassistenciais, reuniões dos Conselhos de Direitos e demais atividades promovidas ou apoiadas pela SEMTRAS que demandem suporte alimentar aos participantes.

Os produtos fornecidos deverão atender aos padrões de qualidade, higiene, acondicionamento, transporte e segurança alimentar exigidos pela legislação sanitária vigente, garantindo a adequada conservação dos alimentos e a satisfação dos usuários e participantes das atividades institucionais.

A contratação deverá ocorrer por meio do procedimento licitatório cabível, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, isonomia, competitividade, seleção da proposta mais vantajosa e desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

A execução contratual será realizada conforme a demanda efetiva da Administração, permitindo maior flexibilidade no atendimento das necessidades da Secretaria e evitando desperdícios de recursos públicos, assegurando a continuidade das ações socioassistenciais e administrativas desenvolvidas pela SEMTRAS.

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, observada a disponibilidade financeira e a compatibilidade com o Plano Anual de Contratações, garantindo alinhamento com o planejamento institucional e orçamentário da Administração Pública Municipal.

6.1. Da justificativa do prazo de execução

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que o prazo de vigência da contratação para fornecimento de lanches é compatível com as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, bem como com o planejamento orçamentário, financeiro e operacional da Administração Pública.

Considerando que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, para atendimento de reuniões, capacitações, oficinas, conferências, eventos institucionais, ações socioassistenciais e demais atividades promovidas pela Secretaria, a vigência contratual de 12 (doze) meses mostra-se adequada para assegurar a continuidade dos serviços e o atendimento eficiente das demandas previstas para o período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

O prazo estabelecido permitirá maior eficiência na gestão contratual, evitando a necessidade de sucessivas contratações em curto espaço de tempo, proporcionando economicidade, padronização do fornecimento e melhor planejamento das ações institucionais desenvolvidas pela SEMTRAS.

Dessa forma, a vigência de 12 (doze) meses é considerada suficiente e adequada para a execução integral do objeto, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, bem como as disposições legais aplicáveis às contratações públicas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de **R\$ 61.197,00** (sessenta e um mil, cento e noventa e sete reais).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que o objeto da contratação consiste no fornecimento de lanches, caracterizado como bem de consumo comum e amplamente disponível no mercado, verifica-se a viabilidade e a conveniência da execução contratual de forma parcelada, mediante fornecimento sob demanda, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.

A adoção do fornecimento parcelado mostra-se a solução mais adequada para atender às demandas variáveis decorrentes da realização de reuniões, capacitações, oficinas, palestras, conferências, campanhas, eventos institucionais e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria e suas unidades socioassistenciais, possibilitando maior controle quantitativo e qualitativo dos produtos solicitados.

Além disso, o parcelamento das entregas contribui para a preservação da qualidade dos alimentos, reduz riscos de perdas e desperdícios, otimiza a logística de fornecimento e permite que os lanches sejam disponibilizados em condições adequadas de consumo, de acordo com a necessidade efetiva de cada evento ou atividade.

Sob o aspecto econômico, a medida favorece a racionalização dos gastos públicos, evitando aquisições em quantitativos superiores aos efetivamente necessários e assegurando maior eficiência na gestão contratual e orçamentária.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da execução contratual é técnica e economicamente viável, além de atender ao interesse público, promovendo maior eficiência, economicidade e flexibilidade na execução do objeto, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes com a contratação pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta contratação estão consignados no Plano Anual da Contratação – PAC para o exercício de 2026, publicados no Portal da Transparência: <https://transparencia.santarem.pa.gov.br/storage/attachments/semtras-plano-de-contracao-anual-2026-ret-18-05-26-DOpbEY.pdf>

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento contínuo, eficiente e tempestivo de lanches destinados ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, contribuindo para a adequada execução das atividades administrativas, socioassistenciais e de controle social desenvolvidas no âmbito da política pública de assistência social.

Com a contratação, pretende-se garantir condições adequadas de acolhimento, conforto e permanência dos participantes em reuniões técnicas, capacitações, oficinas, palestras, seminários, conferências, fóruns, campanhas, ações comunitárias, encontros intersetoriais e demais eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria.

Busca-se, ainda, assegurar suporte alimentar apropriado aos membros dos Conselhos Municipais de Direitos, usuários, trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, parceiros institucionais e demais participantes das atividades desenvolvidas pela SEMTRAS, fortalecendo os espaços de participação social, deliberação, formação e controle das políticas públicas.

A contratação contribuirá para o fortalecimento da gestão socioassistencial, promovendo melhores condições para a execução das ações, programas, projetos e serviços ofertados pela Secretaria, favorecendo a integração entre equipes, a qualificação profissional dos trabalhadores e a ampliação da participação dos diversos atores envolvidos nas políticas públicas.

Pretende-se também evitar a interrupção, o cancelamento ou o adiamento de atividades institucionais em razão da ausência de suporte alimentar, garantindo maior eficiência no planejamento e na execução das ações previstas ao longo do exercício.

Por fim, espera-se otimizar a aplicação dos recursos públicos por meio de contratação planejada e regular, reduzindo a necessidade de aquisições emergenciais, assegurando padrões adequados de qualidade, higiene e segurança alimentar, bem como fortalecendo a transparência, a economicidade e o controle da execução contratual.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas são as seguintes:

Confecção de Termo de Referência e dos demais documentos técnicos e administrativos correlatos, necessários para subsidiar e viabilizar a referida contratação, em conformidade com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Nos termos do art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar princípios e diretrizes voltados à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, considerando aspectos ambientais, sociais e econômicos durante todo o ciclo de vida do objeto contratado.

No caso da contratação para fornecimento de lanches, os principais impactos ambientais potenciais estão relacionados à geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens, copos, pratos, guardanapos e demais materiais utilizados para acondicionamento e distribuição dos alimentos, bem como ao consumo de água e energia nos processos de preparo, armazenamento, transporte e higienização.

Outro aspecto relevante refere-se ao eventual desperdício de alimentos decorrente de falhas no planejamento das quantidades solicitadas ou de inadequações no acondicionamento e conservação dos produtos, o que pode resultar em descarte desnecessário de alimentos e aumento da geração de resíduos orgânicos.

Com o objetivo de minimizar tais impactos, a futura contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas sustentáveis em sua cadeia de fornecimento, tais como a utilização de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, a redução do uso de materiais descartáveis, o adequado acondicionamento dos alimentos, o controle de desperdícios e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados em suas atividades.

Além disso, recomenda-se que sejam observadas medidas de eficiência logística, com planejamento adequado das rotas de entrega e racionalização do transporte, contribuindo para a redução do consumo de combustíveis e das emissões de gases de efeito estufa.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa relevância e passíveis de mitigação mediante a adoção de boas práticas de sustentabilidade e o cumprimento da legislação ambiental vigente, especialmente das diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas aplicáveis.

14. SUSTENTABILIDADE

A presente contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, em consonância com o art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, com o art. 225 da Constituição Federal e com as demais normas aplicáveis à promoção do desenvolvimento nacional sustentável no âmbito das contratações públicas.

No fornecimento de lanches, deverão ser adotadas, sempre que técnica e economicamente viáveis, práticas que contribuam para a redução dos impactos ambientais, tais como a utilização de embalagens recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis, a diminuição do uso de materiais descartáveis e a adoção de procedimentos que favoreçam o consumo consciente e a correta destinação dos resíduos gerados.

A contratada deverá buscar a racionalização do uso de recursos naturais empregados na produção, preparo, acondicionamento e transporte dos alimentos, bem como adotar medidas que promovam a eficiência logística, reduzindo deslocamentos desnecessários e contribuindo para a mitigação das emissões de gases de efeito estufa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

Além dos aspectos ambientais, a contratação também possui relevante dimensão social, uma vez que contribuirá para o adequado desenvolvimento das atividades institucionais, reuniões, capacitações, conferências, oficinas e demais ações promovidas pela SEMTRAS, proporcionando melhores condições de acolhimento e participação aos usuários, trabalhadores, conselheiros e demais envolvidos nas políticas públicas de assistência social.

A Secretaria de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS compromete-se a planejar adequadamente as quantidades a serem solicitadas, de modo a evitar desperdícios, promover o uso eficiente dos recursos públicos e assegurar a observância dos princípios da economicidade, eficiência e responsabilidade socioambiental durante toda a execução contratual.

Dessa forma, a contratação pretendida alinha-se às diretrizes de sustentabilidade estabelecidas pela legislação vigente, conciliando a satisfação da necessidade administrativa com a adoção de práticas responsáveis sob os aspectos ambiental, social e econômico.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches é tecnicamente viável, juridicamente possível e economicamente vantajosa para a Administração Pública, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.

A viabilidade da contratação decorre da necessidade permanente de disponibilização de suporte alimentar durante a realização de reuniões, capacitações, oficinas, seminários, conferências, fóruns, palestras, campanhas, ações comunitárias, atividades dos equipamentos socioassistenciais, reuniões dos Conselhos Municipais de Direitos e demais eventos institucionais promovidos ou apoiados pela Secretaria, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e socioassistenciais.

Verificou-se que o objeto está claramente definido, possui especificações compatíveis com as necessidades da Administração e encontra ampla oferta no mercado, possibilitando a realização de procedimento competitivo capaz de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

Constatou-se, ainda, que os quantitativos estimados foram dimensionados com base nas demandas previstas pela Secretaria e em seu histórico de consumo, sendo compatíveis com as necessidades operacionais identificadas. Da mesma forma, a estimativa de preços foi elaborada a partir de pesquisa de mercado realizada em conformidade com a legislação vigente, demonstrando compatibilidade com os valores praticados no setor.

A contratação pretendida observa a legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência, sustentabilidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a adequada execução das ações, programas, projetos e serviços desenvolvidos pela SEMTRAS.

Diante do exposto, conclui-se pela plena viabilidade da contratação, considerando que a solução proposta atende satisfatoriamente às necessidades institucionais identificadas, assegura a continuidade das atividades da Secretaria, promove a otimização dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

recursos públicos e fortalece a execução das políticas públicas de assistência social, observadas a disponibilidade orçamentária e as condições legais aplicáveis.

16. RESPONSÁVEIS

Santarém/PA, 16 de junho de 2026.

ROSELENE MARIA DUARTE ANDRADE

Chefe do Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas
Decreto nº 341/2026 – GAP/PMS

ELIS SILVIA REBELO FREITAS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 333/2026 – GAP/PMS